



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal Criada pela Lei Nº 5.905/73

ADITIVO Nº 001/2013 – Contrato nº 017/2012

Primeiro termo aditivo referente ao contrato de locação de garagem para a subseção de Chapecó.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.308.106/0001-56, com sede na Av. Mauro Ramos, nº 224, 7º andar, Centro, Florianópolis – SC, neste ato representado pela Presidente do COREN/SC, Sra. **Felipa Rafaela Amadigi**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6556140 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 030.665.189-06, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e **JULIO HOFFMANN ESTACIONAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.829.686/0001-30, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 87-E, Centro, Chapecó - SC, representada, neste ato, pelo **Sr. Julio Hoffmann**, portador da RG nº 12/R 3.438.27 **SSP/SC** inscrito no CPF sob o nº 182.664.959-04; denominado simplesmente **LOCADOR** celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato original de prestação de serviços 017/2012, decorrentes do PAD 032/2012, e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo celebrado entre a Locatário e o Locador tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço 017/2012 por 12 (doze) meses, da locação de vaga de garagem, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 87-E, Centro, Chapecó-SC.

II – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 03/07/2013 e término em 03/07/2014, podendo ser prorrogado, mediante assinatura de termo aditivo, observada a limitação legal.

III – DO VALOR

O valor do aluguel mensal ficou reajustado em R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando 12 meses em R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente termo aditivo será contabilizada nos exercícios orçamentários de 2013 e 2014, na conta da dotação consignada no Orçamento Geral do COREN/SC, assim classificada: **3.1.32.02 – Locação de Imóveis**.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato original não modificadas ou revogadas pelo presente Termo Aditivo permaneceram inalteradas.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal Criada pela Lei Nº 5.905/73

E por assim estarem de acordo justos e contratados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor para um só efeito, o qual após lidos e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 03 de julho de 2013.

CONTRATANTE:

Felipa Rafaela Amadigi
Presidente do COREN-SC

CONTRATANTE:

Nelyr de Fátima Filipini
Tesoureira do COREN-SC

CONTRATADO:

Julio Hoffmann
JULIO HOFFMANN ESTACIONAMENTO LTDA.

Testemunha 1

Nome:

CPF/MF:

Testemunha 2

Nome:

CPF/MF: